



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= Lei nº 286 =

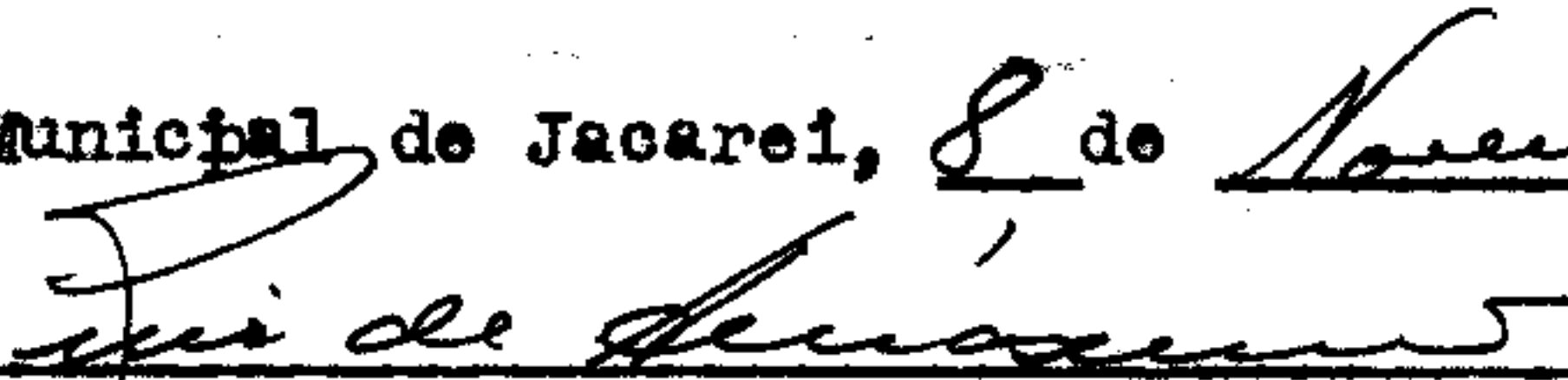
FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica oficializado, para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno situado nesta cidade, denominado "Jardim Independência," pertencente aos senhores CAIO FERRAZ VELOSO e MOACYR THOMAZ DA SILVA, de conformidade com a planta anéxa, que ficará fazendo parte desta lei.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, uma área do aludido terreno, com 6.324 mts, quadrados, referentes às ruas, devidamente aterradas pelos doadores, sem onus para a Municipalidade.

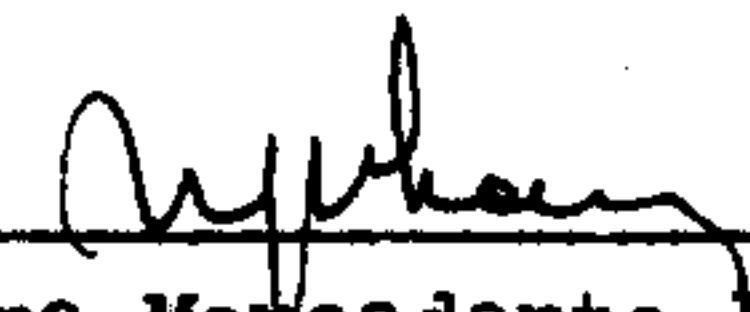
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Novembro de 1.954


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente